



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

ATA NÚMERO 08/20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2020.

*Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, através de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência de **LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES** e com a presença dos Senhores Vereadores **GUILHERME CESÁRIO LAGIDO DOMINGOS, LILIANA DE SOUSA RIBEIRO, RUI MIGUEL RIO TINTO LAGES, MANUEL DE SOUSA MARQUES, PAULO PINTO PEREIRA e LILIANA SOFIA BOUÇA DA SILVA.***

Iniciada a reunião, às 15:00 horas, pelo Senhor Presidente **Luís Miguel da Silva Mendonça Alves** foram tratados os assuntos a seguir indicados:

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** cumprimentou os presentes e de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador Paulo Pereira** cumprimentou os presentes e felicitou a Câmara Municipal pela forma como foi comemorado o 25 de Abril, uma vez que de forma digital foi possível assinalar uma data com diversas iniciativas, que chegaram à maior parte das pessoas.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** cumprimentou os presentes e solicitou que fosse retirada da votação a ata do dia 16 de março, para ser revista, uma vez que não continha todas as intervenções que realizou.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

Em nome dos Vereadores do PSD manifestou o desagrado pela forma que a empresa Águas do Alto Minho S.A. têm atuado nos concelhos onde exerce a sua atividade, uma vez que tem sido muitos os erros de faturação que estão a causar imensos transtornos a toda a população, que numa altura destas, de crise pandémica não é admissível. Agrava esta situação a indefinição da receção das faturas, bem como procederam a cortes de água em períodos de refeições, pelo que é importante que o executivo transmita este desagrado aos responsáveis da empresa.

Disse ter conhecimento que há muitos jovens no concelho sem acesso a computadores para assistirem às aulas e que o município iria adquirir esses equipamentos e emprestar a todos os alunos que necessitem, no entanto já passaram três semanas de aulas e os alunos continuam sem computadores e perguntou quando será resolvida esta situação.

Alertou que os funcionários da empresa Luságua que estão a fazer a recolha dos resíduos sólidos urbanos estão a trabalhar sem o equipamento adequado para o efeito, sendo que a empresa deve dar o exemplo de cumprimento das regras de saúde pública.

Felicitou todas as pessoas ligadas a instituições que têm feito um trabalho meritório, conseguindo ampliar a rede de apoio de forma a chegar a mais pessoas, pelo que, estas pessoas, são merecedoras de reconhecimento público.

O **Senhor Presidente** disse que a ata de 16 de março será retirada da ordem de trabalhos para análise.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** cumprimentou os presentes e concordou que os cortes de água que ocorreram na zona de Vila Praia de Âncora não deveriam ter acontecido. Explicou que a empresa Águas do Alto Minho estava a executar um ramal de ligação que provocou uma rotura na rede de água, sendo que a empresa que estava a executar os trabalhos procedeu ao corte de água sem informar as



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

Águas do Alto Minho, nem a Câmara Municipal. Referiu que já falou com as Águas do Alto Minho para que tal situação não se volte a repetir.

O **Senhor Presidente** respondeu que o município está a fazer um esforço para adquirir um conjunto de computadores, no entanto o número efetivo de alunos que não tinham o equipamento só chegou à Câmara Municipal na passada sexta-feira, tendo sido dada prioridade aos alunos do 11º e 12º ano, no entanto o procedimento está em curso e logo que os computadores estejam disponíveis serão entregues.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA N.º 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/02/2020;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02/03/2020;

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se:**

- Que seja aprovada a ata da reunião ordinária do dia dois de março de dois mil e vinte.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16/03/2020;

Proposta retirada.

PROPOSTA N.º 4 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REVOGAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE APOIO ÀS FREGUESIAS, COM A EXCEÇÃO DA FREGUESIA DE ÂNCORA, E A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A CADA JUNTA DE FREGUESIA IGUAL AO MONTANTE PECUNIÁRIO CONSTANTE NOS PROTOCOLOS ORA REVOGADOS;

Sob proposta da Câmara Municipal e no uso das suas competências, aprovou a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 27 de novembro de 2019, protocolos com as todas as Juntas de Freguesia do nosso Concelho para o ano de 2020, no sentido de apoiar na realização das atividades constantes no Plano para o ano de 2020.

Considerando que a situação de calamidade pública que se vive em Portugal e no mundo tem imposto a adoção de medidas extraordinárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal:

- A revogação dos Protocolos de Apoio às Freguesias para o ano 2020, com exceção da Freguesia de Âncora;
- Deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos nos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

de um subsídio a cada Junta de Freguesia igual ao montante pecuniário constante no Protocolos de Apoio às Freguesias para o ano 2020, ora revogado, a saber:

União das freguesias de Argas – Cima Baixo e São João	€ 16.000,00
Freguesia de Argela	€ 16.000,00
União das freguesias de Caminha e Vilarelho	€ 32.000,00
Freguesia de Dem	€ 16.000,00
União das freguesias de Gondar e Orbacém	€ 16.000,00
Freguesia de Lanhelas	€ 21.500,00
União das freguesias de Moledo e Cristelo	€ 25.000,00
Freguesia de Riba de Âncora	€ 21.500,00
Freguesia de Seixas	€ 21.500,00
União de freguesias de Venade e Azevedo	€ 21.500,00
Freguesia de Vila Praia de Âncora	€ 37.500,00
Freguesia de Vilar de Mouros	€ 16.000,00
Freguesia de Vile	€ 10.700,00

O **Senhor Presidente** explicou que esta proposta surge na sequência de várias sugestões que foi recolhendo, inclusivamente pelos Senhores Vereadores do PSD na última reunião de Câmara. Com a situação da pandemia surgiram novas regras de equilíbrio orçamental, desta forma torna-se necessário transformar valores de capital em despesa corrente, com a exceção da Freguesia de Âncora, porque até à data esta freguesia já realizou despesa de capital, realizando as obras e entregando os autos e, portanto, não pode entrar neste processo.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que esta proposta vai ajudar as freguesias, uma vez que têm feito um esforço enorme para que nada falte às suas populações.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 5 – CONCURSO PÚBLICO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA E ESPAÇOS DE INTERPRETAÇÃO PARA O ENSINO ARTICULADO DE VILA PRAIA DE ÂNCORA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO;

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de deliberação datada de 17/02/2020 da Câmara Municipal de Caminha, foi publicado anúncio de abertura de procedimento na 2.ª série do DR, sendo o valor base do procedimento de € 1.953.368,74 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).

Entre as empresas concorrentes, a proposta apresentada pelo concorrente, “Baltor, Engenharia & Construção, Lda.” no valor de € 1.952.436,69 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) acrescido de IVA, proposta economicamente mais vantajosa.

Considerando que:

O júri reiterou uma vez mais, o seu parecer em adjudicar a “EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA E ESPAÇOS DE INTERPRETAÇÃO P/ O ENSINO ARTICULADO DE V.P.Â.”, em sede de Relatório Final, que se junta. Não houve quaisquer reclamações em sede de audiência prévia; O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer,



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

previsivelmente, durante o mês de maio, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Assim, **propõe-se** que Câmara Municipal delibere aprovar:

- A adjudicação da execução da empreitada supracitada, nos termos propostos, com o determinado no artigo 148.º do CCP, de acordo com o relatório final anexo e face à inexistência de reclamações em sede de audiência prévia.
- A minuta do contrato, de acordo com o determinado no n.º 1 do artigo 98.º do DL n.º 111-B/2017, de 31/08, que se anexa.
- A designação do técnico Luís Miguel Ferreira Araújo para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

O **Senhor Vereador Rui Lages** cumprimentou os presentes e explicou que esta é a fase final deste processo que se iniciou com uma cooperação com o ministério da educação, posteriormente a Câmara Municipal procedeu à elaboração do projeto e agora chega a fase final de adjudicação da empreitada. O investimento na educação permite também alavancar a economia local, que para além das medidas que a Câmara Municipal tem que tomar de carácter social e económico, também vem dar sequencia a um pacote de obras públicas que estão a decorrer.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 6 – NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA E O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA (VENDA AMBULANTE);

Considerando que deve haver regras pré-estabelecidas que garantam o bom funcionamento dos espaços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

as normas de atribuição de espaço público para o exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária e atividade de restauração ou de bebidas não sedentária para o período da época balnear 2020, que uma cópia fica anexa aos originais desta ata.

O **Senhor Presidente** explicou que no contexto das praias o Concelho de Caminha tem o seu motor económico, uma vez que o turismo é a alimentação da economia, no entanto neste momento ainda não existe o enquadramento de regresso à normalidade. Assim a Câmara Municipal está a fazer com estas propostas aquilo que seria feito numa situação normal, com a procura de nadadores salvadores, com as candidaturas à Bandeira Azul, no entanto vai ser uma época balnear completamente diferente e o município vai ter que prever uma série de situações, uma vez que surgiram notícias de que as praias abrirão com lotação máxima, com cuidados nos distanciamentos etc. no entanto vai ter que ser feita uma ação de sensibilização muito forte, com condicionamentos de acesso, condicionar também a utilização de esplanadas, dos apoios de praia com espaçamento entre barracas, uma vez que o convívio habitual entre famílias não vai poder acontecer e certamente será necessário criar equipas municipais que sejam complementares ao trabalho dos nadadores salvadores. Referiu que todos os anos a Câmara Municipal tem uma dificuldade com a questão dos nadadores salvadores, que se prevê este ano maior, uma vez que os nadadores salvadores do ano anterior podem não querer sê-lo este ano com receio dos riscos que correm. Assim, estas propostas tentam fazer o que normalmente se faz, mas tem que haver uma consciencialização que o verão será diferente e que nas praias será mesmo muito diferente. Referiu que a Câmara Municipal não exclui nenhum cenário na questão das praias, preferindo abri-las com as limitações referidas, no entanto não hesitará em qualquer momento encerrar as praias se houver incumprimento por parte das pessoas. Será necessário sensibilizar que o Concelho de Caminha está preparado para receber as pessoas dentro das condicionantes.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** cumprimentou os presentes e disse que este procedimento é igual ao do ano anterior, uma vez que estas competências passaram para o município e os concessionários de praia tinham um contrato com a Agência Portuguesa do Ambiente que cessou há três anos, aguardando-se a publicação do Plano da Orla Costeira. O município continua a fazer os contratos anuais, uma vez que os concessionários mostraram interesse em manter a concessão. No contexto da intervenção do Senhor Presidente disse temer que os concessionários tenham alguma dificuldade em tomar decisões, uma vez que vão fazer um contrato por um ano com uma expectativa muito negativa, o que quer dizer que a época balnear vai ter que ser gerida com todos os cuidados, com um acompanhamento muito mais intenso e sobretudo com uma articulação muito grande entre o município e os próprios concessionários, que tem uma dificuldade enorme em assegurar a segurança das praias, que este ano acrescem outras regras e procedimentos. A questão da venda ambulante é muito complicada, especialmente em Vila Praia de Âncora que há prevaricadores. As restantes propostas são para instalação de apoios mínimos que têm que ser publicitados na possibilidade de haver interessados.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** disse que o concelho vive muito da época de verão e as praias são necessárias para dar o impulso à economia, no entanto deve ser feito de forma estratégica para não se deitar fora o que foi conseguido até agora. Sugeriu que os espaços das concessões fossem alargados para toda a extensão da praia que habitualmente não tem concessões, mas que muita gente utiliza para a prática balnear, por forma a que as pessoas estejam o mais afastadas possível e se evitem aglomerados.

O **Senhor Presidente** disse que a proposta da Senhora Vereadora Liliana Silva tem uma série de condicionantes, uma vez que há uma grande indefinição das regras, mas neste momento é mais previsível que fora das áreas concessionadas não seja permitida a presença de pessoas, por isso esta sugestão pode ser útil se houver



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

autorização para o uso desse espaço, mas neste momento o que se prevê é que nessas zonas não possa haver prática balnear, acrescentando a dificuldade de encontrar nadadores salvadores. Referiu que só podem ser colocadas concessões a concurso se o Plano da Orla Costeira o definir, uma vez que o município não tem autoridade para colocar os espaços a concurso.

O **Senhor Vereador Guilherme Lagido** acrescentou que a ideia da Senhora Vereadora Liliana Silva já foi equacionada na fase de discussão do Plano da Orla Costeira, tendo sido uma das questões defendida pela Câmara Municipal de Caminha. A questão das zonas concessionadas não é bem uma definição de zonas e de proteção de interesses de natureza económica, sendo muito debatidas em função das condições de segurança, uma vez que em Vila Praia de Âncora tem um risco associado na zona dos caldeirões.

A **Senhora Vereadora Liliana Silva** respondeu que não faz sentido restringir as áreas das praias numa altura em que é pedido às pessoas para promoverem o afastamento social, devendo-se arranjar estratégias para utilizar as áreas disponíveis e que habitualmente não são utilizadas, devendo-se alargar a oferta porque as pessoas vão querer ir à praia e aí vai existir um problema. Questionou como será feito o controlo nas praias, uma vez que se trata de um conjunto de questões que é preciso ponderar.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 7 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NA PLANO DE PRAIA PP2 – MOLEDO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (SUL);



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado a 20/04/2020, por Tenedório & Monraia, Lda, para o Plano de Praia 2 (PP2), na praia de Moledo, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Propõe-se a Câmara Municipal delibere que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP2), em Moledo, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 8 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NA PLANO DE



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

PRAIA PP3 – VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (SUL);

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado a 18/04/2020, por Maria da Conceição Rodrigues Figueiredo, para o Plano de Praia 3 (PP3), na praia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Propõe-se a Câmara Municipal delibere que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP3), em Vila Praia de Âncora, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

PROPOSTA N.º 9 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO NA PLANO DE PRAIA PP3 – VILA PRAIA DE ÂNCORA PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO (NORTE);

Na sequência da manifestação de interesse na atribuição de Licença de Ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um apoio de praia mínimo, apresentado a 18/04/2020, por Maria Teresa Simões Vasconcelos, para o Plano de Praia 3 (PP3), na praia de Vila Praia de Âncora, concelho de Caminha;

Nos termos previstos da alínea c) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro “São atribuídas através de procedimento concursal, nos termos do presente artigo as instalações de apoios de praia nos terrenos do domínio público”.

Conforme previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do referido decreto-lei que “Quando a atribuição da licença resultar de pedido apresentado pelo particular junto da autoridade competente.”;

Reconhecendo-se o interesse para o Município e para aquela praia da existência de concessões para a próxima época balnear, que garantam, entre outras, funções de comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza de praia, recolha de resíduos sólidos;

Propõe-se a Câmara Municipal delibere que, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, levar a efeito a publicitação prevista, por um período de 30 dias, para a instalação de um apoio mínimo, com as características previstas no POOC CE, em vigor, para o Plano de Praia (PP3), em Vila Praia de Âncora, associada à concessão balnear da referida praia e no areal da mesma, assinalada na planta em anexo.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos



Câmara Municipal de Caminha

Ata 08/20 de 27/04/2020

Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

PROPOSTA N.º 10 – APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA;

Para produção de efeitos imediatos de todas as propostas constantes nesta minuta de ata, **propõe-se** a sua aprovação.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e Manuel Marques, 0 votos contra e 0 abstenções.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 15 horas e 50 minutos, da qual, para constar e por estar conforme, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Tomás Henrique Fernandes Antunes, Assistente Técnico da Secção de Administração, Atas e Expediente, que a redigi.

Paços do Município de Caminha, 27 de Abril de 2020

ASSINATURAS:

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

O ASSISTENTE TÉCNICO



Câmara Municipal de Caminha
Ata 08/20 de 27/04/2020

Tomás Henrique Fernandes Antunes